LEI Nº 1533, DE 21 DE MAIO DE 2001

Súmula: Altera o símbolo do cargo de provimento em comissão de Gerente do Terminal Rodoviário, e dá outras providências.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o símbolo do Cargo de Provimento em Comissão de Gerente do Terminal Rodoviário, Símbolo CC-5, criado pela Lei nº 1518, de 25.01.2001, constante de seu Anexo I, passando a constar como Símbolo CC-4, com a mesma denominação e valor correspondente ao novo símbolo, nos termos da referida Lei.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01.03.2001, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 21 de Maio de 2001

Paulo César Fiates Furiati
Prefeito Municipal